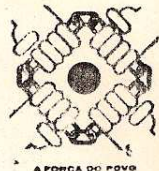




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



= DECRETO Nº 1.373 DE 27 DE MARÇO DE 1.991 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

03
12-08-91
[Signature]

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 40.º item II da Lei Municipal nº 1.280 de 11 de Dezembro de 1.989 e com base no Decreto nº 1.356 de 26 de Dezembro de 1.990,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$. 29.430.000,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros destinados a dar cobertura as Dotações Orçamentárias abaixo:-

03.07.021 - 2034	3.1.9.2	ficha nº 057	R\$. 90.000,00
03.08.033 - 1023	4.3.5.1	ficha nº 084	R\$. 20.000.000,00
03.07.030 - 2058	3.1.3.2	ficha nº 088	R\$. 5.000.000,00
03.07.021 - 2064	3.1.2.0	ficha nº 099	R\$. 100.000,00
09.51.268 - 1095	4.1.1.0	ficha nº 249	R\$. 1.000.000,00
10.60.325 - 2234	3.1.3.2	ficha nº 253	R\$. 3.200.000,00
10.60.328 - 2236	3.1.3.2	ficha nº 257	R\$. 40.000,00
TOTAL			R\$. 29.430.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de cancelamentos de igual valor:-

10.60.325 - 1099	4.1.1.0	ficha nº 254	R\$. 20.000.000,00
03.07.025 - 1027	4.1.1.0	ficha nº 104	R\$. 9.430.000,00
TOTAL			R\$. 29.430.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 27 de Março de 1.991

[Signature]
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal